

LEI N.º 590, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1970.

Dispõe sobre locação de imóvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de aluguel do prédio onde funciona o escritório da Acar, prédio este de propriedade do Senhor João Gonçalves de Lima.

Art. 2º O prazo do referido contrato é de 5 (cinco) meses, de 1º de agosto a 31 de dezembro de 1970.

Art. 3º Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), que serão pagos a Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais para fazer cobertura aos art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrado esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 1º de dezembro de 1970.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito